



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 09/93

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O Povo de Tocantins, por seus representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, para a dotação 0842188-3251.

ARTIGO 2º- Para abertura do Crédito citado no Art. 1º fica parcialmente anulada a reserva de Contigência.

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 05 de Abril de 1993.

Corrado Roberti

Pref. Municipal